



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no placard do Município no dia ____/____/____

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2014.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo placard=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de metas e prioridades da Lei nº 2.979, de 02 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014), fazendo constar a seguinte dotação orçamentária:

Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência a criança e ao adolescente
Programa	0095	Erradicação do Trabalho Infantil
Projeto	1934	Ampliação e reforma das instalações do pró-cidadão
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Fonte de Recursos	100	Próprio
Fonte de Recursos	129	Transferência Fundo Nacional de Assistência

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de fevereiro de 2014; 168º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=